

Resolução nº 019/2024 – MPC/PA – Conselho

Altera o disposto na Resolução nº 013/2024 – MPC/PA – Conselho e torna sem efeito a Resolução nº 016/2024 – MPC/PA – Conselho.

O Conselho Superior, órgão consultivo de administração superior do Ministério Público de Contas do Estado, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a autorização concedida por meio da Resolução nº 013/2024 – MPC/PA – Conselho, para a participação do Procurador-Geral de Contas, Stephenson Oliveira Victer, no III Congresso Ambiental dos Tribunais de Contas, a ocorrer nos dias 22/08 e 23/08/2024, em Macapá/AP (PAE nº 2024/909859);

CONSIDERANDO a solicitação superveniente do Procurador-Geral de Contas, Stephenson Oliveira Victer, para o cumprimento de agenda de representação institucional do Ministério Público de Contas do Estado Pará – MPC/PA, em Brasília/DF, no período de 20 a 21 de agosto de 2024, ao final da qual seguirá, de forma direta e contínua, para o evento em Macapá/AP;

CONSIDERANDO os termos do art. 17, VI, do Regimento Interno do MPC/PA aprovado pela Resolução nº 01/2020 – MPC/PA – Colégio, bem como do art. 4º, § 2º, da Resolução nº 19/2016-MPC/PA – Colégio;

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar sem efeito a Resolução nº 016/2024 – MPC/PA – Conselho.

Art. 2º. Autorizar a viagem do Procurador-Geral de Contas, Stephenson Oliveira Victer, para o cumprimento de agenda de representação institucional do MPC/PA, em Brasília/DF, no período de 20 a 21 de agosto de 2024.

Art. 3º. Alterar o disposto na Resolução nº 013/2024 – MPC/PA – Conselho para conceder-lhe o total de 3 e ½ (três e meia) diárias, correspondente ao período de afastamento que passou a ser compreendido entre os dias 20 e 23 de agosto de 2024, na forma da Resolução nº 19/2016-MPC/PA – Colégio.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 20 de agosto de 2024.

STANLEY BOTTI FERNANDES
SUBPROCURADOR-GERAL DE CONTAS
Membro Nato

DEÍLA BARBOSA MAIA
CORREGEDORA-GERAL
Membro Nato



SILAINE KARINE VENDRAMIN
PROCURADORA DE CONTAS
Membro Eleito